



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: **PROAD TRT nº 16031/2020**

Assunto: Inscrição de 02 (dois) servidores no curso *on line* "GESTÃO DE INDICADORES".

Contratada: **UNIDAS - UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no art.25, inc.II, c/c o art.13, inc.VI, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na inscrição de 02 (dois) servidores lotados na Secretaria de Autogestão em Saúde, no curso *on line* "GESTÃO DE INDICADORES", a ser realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2020, em ambiente virtual de aprendizagem da contratada, com duração total de 08 horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.23/24), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.10).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (docs.12/13).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº 13, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na classificação **3390.39.48**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, em nome da **UNIDAS - UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 29 de setembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa

REFERÊNCIA: PROAD N.º 16031/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de dois servidores no curso on-line “GESTÃO DE INDICADORES” – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 30 de setembro de 2020.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região